

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – AGO
A SER REALIZADA NO FORMATO HÍBRIDO**

O Administrador Judicial designado nos autos do Processo nº 0300448-60.2019.8.24.0010, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo MM. Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Braço do Norte, atuando como mandatário da **COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO DE BRAÇO DO NORTE – CERBRANORTE**, convoca os associados para comparecerem à **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – AGO**, com início no dia 01 de outubro de 2021, às 17:00h (dezessete horas), em primeira convocação, com presença de 2/3 de seus associados, às 18:00 (dezoito horas), em segunda convocação, com a presença de metade mais um de seus associados, ou às 19:00 (dezenove horas), em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, que se realizará de forma híbrida, com realização de reunião presencial no Salão Paroquial Nosso Senhor do Bonfim, localizado na Praça Padre Roher, nº 213, Centro, Braço do Norte, SC, CEP 88750-000, em razão de não haver acomodações suficientes na sua sede social, bem como de forma virtual, com transmissão simultânea e exercício de voto via internet, com acesso pelo site <https://cerbranorte.hallo.app>, para deliberar sobre o seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Prestação de contas referentes ao exercício de 2018, compreendendo:
 - a. Relatório de gestão;
 - b. Balanço patrimonial;
 - c. Demonstrativo das sobras apuradas no exercício;
 - d. Parecer do Conselho Fiscal; e
 - e. Parecer da auditoria independente.
2. Destinação das sobras apuradas do exercício de 2018.
3. Prestação de contas referentes aos exercícios de 2019 e 2020, compreendendo:
 - a. Relatório de gestão;
 - b. Balanço patrimonial;
 - c. Demonstrativo das sobras apuradas no exercício; e
 - d. Parecer da auditoria independente.
4. Destinação das sobras apuradas dos exercícios de 2019 e 2020.
5. Aprovação de investimento em conjunto com a Cooperativa de Eletricidade de São Ludgero - CEGERO na construção de uma linha de transmissão em 138kV com 30,2 Km de extensão. Valor estimado total de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões) sendo 50% (R\$

- 30.000.000,00) para CERBRANORTE e 50% (R\$ 30.000.000,00) para a CEGERO e consequentemente a autorização para que a Administração assine os respectivos contratos e que promova a captação de recursos para a concretização do investimento.
6. Eleição dos componentes do Conselho de Administração para o período de outubro de 2021 a março de 2025, Conselho Fiscal para o exercício social de 2021, e Delegados representantes junto a FECOERUSC.
 7. Fixação de Pró-labore ao Presidente, Vice-Presidente e cédula de presença para as reuniões do Conselho Fiscal e demais membros do Conselho de Administração, assim como dos Delegados representantes junto à FECOERUSC.
 8. Assuntos gerais.

FORMA DE REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA

1. Em virtude da pandemia de COVID-19 em curso, e nos termos da decisão judicial exarada no processo 0300448-60.2019.8.24.0010, a assembleia será realizada de forma híbrida, ou seja, com possibilidade de participação presencial ou remota conforme disciplinado neste edital, e ocorrerá em duas etapas.
2. Na primeira etapa, no dia 1º de outubro de 2021, será realizada a reunião com apresentação, discussão e votação da ordem do dia, excetuando-se a eleição dos cargos indicados no item 6 da ordem do dia.
3. Na segunda etapa, no dia 02 de outubro de 2021, será realizada a votação para eleição dos cargos indicados no item 6 da ordem do dia.

PRIMEIRA ETAPA (REUNIÃO)

4. A primeira etapa da assembleia terá início no dia 1º de outubro de 2021, às 17:00h, em primeira chamada, ou nas chamadas subsequentes, com instalação de reunião presencial no Salão Paroquial Nosso Senhor do Bonfim, na qual será admitida a presença de um número limitado de pessoas.
5. A reunião será simultaneamente transmitida via internet e todos os associados poderão acompanhá-la, independentemente de prévio cadastro, mediante acesso à Assembleia Virtual no endereço **<https://cerbranorte.hallo.app>**, sendo necessária a utilização de um endereço eletrônico (e-mail) válido para confirmação do acesso.

6. As votações dos itens da ordem do dia serão realizadas exclusivamente na forma digital, mediante acesso à Assembleia Virtual no mesmo endereço acima indicado, com autenticação do cooperado por um binômio composto pelo número do seu CPF ou CNPJ, conforme o caso, e sua Senha Eleitoral (token), inclusive por aqueles que estiverem participando da reunião de forma presencial.
7. Para exercer o voto, o cooperado deverá requerer previamente a emissão de sua Senha Eleitoral.
8. Os cooperados aptos a votar poderão fazer o requerimento da Senha Eleitoral exclusivamente via internet, no endereço **<https://cerbranorte.hallo.app>**, entre os dias 07/09/2021 e 20/09/2021, inclusive.
9. Para requerimento da Senha Eleitoral o cooperado deverá informar seu CPF ou CNPJ, o número de uma unidade consumidora de sua titularidade ativa na data do edital, um número de celular e endereço eletrônico (e-mail) aptos a receber comunicação da cooperativa.
10. Além das informações acima, o cooperado deverá carregar imagem legível de seu documento de identificação pessoal válido com foto, da última fatura de energia da unidade consumidora indicada no cadastro, e de uma foto sua segurando o documento de identidade em mãos. A apresentação da imagem da fatura de energia será dispensada para os titulares de contratos de fornecimento de energia recentes, em relação aos quais ainda não tenham sido emitidas faturas.
11. No caso de pessoa jurídica, deverão ser adicionalmente apresentados documentos aptos a permitir a verificação de que o requerente detenha capacidade de representação da entidade representada, sendo que os documentos aptos para tal fim encontram-se disciplinados no REGULAMENTO GERAL DAS ELEIÇÕES 2021 disponível no site de internet da Cerbranorte, no endereço **www.cerbranorte.com.br**.
12. Sendo validados os documentos apresentados, a Senhas Eleitorais serão emitidas e enviadas ao cooperado por intermédio de mensagem de texto (SMS) remetidas para o número de celular cadastrado no requerimento.
13. Os cooperados que participarem da reunião presencial deverão estar munidos de aparelho de telefonia celular para exercer seu direito de voto, devendo responsabilizar-se pelo seu acesso à internet.
14. A Cooperativa disponibilizará sinal de wi-fi no ambiente da reunião.

DAS PESSOAS AUTORIZADAS A PARTICIPAR DA REUNIÃO

15. Conforme decisão judicial exarada no Processo nº 0300448-60.2019.8.24.0010, serão autorizadas a participar da reunião presencial da primeira etapa das assembleias, em conjunto com a assembleia da Cerbranorte Geração, as seguintes pessoas:
- I - 15 (quinze) representantes de instituições que comumente demonstram interesse na assembleia a serem definidas pela administração judicial das cooperativas;
 - II - 10 (dez) representantes de instituições/entidades que se inscreverem para participar presencialmente;
 - III - 5 (cinco) cooperados que se inscreverem para participar presencialmente;
 - IV - 2 (dois) integrantes/representantes de cada chapa inscrita para a eleição, a serem indicados pela própria chapa; e
 - V - 2 (dois) integrantes/representantes de cada chapa inscrita para a eleição da Cerbranorte Geração, a serem indicados pela própria chapa.
16. A relação dos quinze representantes de instituições elencados no item "I" acima, bem como o modo de indicação ou inscrição dos participantes relacionados nos demais itens, estão disciplinadas na Resolução Conjunta 001/2021, disponível aos interessados, na sede da Cerbranorte e no site da cooperativa no endereço **www.cerbranorte.com.br**.

SEGUNDA ETAPA (ELEIÇÕES)

17. Na segunda etapa da assembleia, os votos relativos à eleição prevista no item 6 da ordem do dia serão colhidos de forma digital, podendo ser exercido de forma presencial ou de forma remota.
18. O voto presencial poderá ser exercido no dia 02/10/2021, entre 08:00h e 12:00h e entre 13:00h e 17:00h, por intermédio de dispositivo eletrônico disponibilizado pela Cooperativa em pontos de votação instalados nos municípios de Rio Fortuna e de Braço do Norte, independentemente de cadastro prévio ou requerimento de Senha Eleitoral, exceto quanto aos votantes pessoas jurídicas que deverão cadastrar seus representantes legais na forma do REGULAMENTO GERAL DAS ELEIÇÕES 2021.

19. O procedimento de votação presencial se dará na forma do REGULAMENTO GERAL DAS ELEIÇÕES 2021, disponível no site de internet da Cerbranorte, no endereço **www.cerbranorte.com.br**.
20. A quantidade e a localização dos pontos de votação, bem como a alocação dos cooperados nos pontos de votação serão divulgadas no site de internet da Cerbranorte até 14 dias antes do início da assembleia.
21. O voto remoto poderá ser exercido no dia 02 de outubro de 2021 entre as 08:00h e as 20:00h, mediante acesso à assembleia virtual no endereço **https://cerbranorte.hallo.app**, com autenticação do cooperado por um binômio composto pelo número do seu CPF ou CNPJ, conforme o caso, e sua Senha Eleitoral (token).
22. Para exercer o voto de forma remota, o cooperado deverá requerer previamente a emissão de sua Senha Eleitoral nos moldes definidos nos itens 8 a 12, acima.
23. O cooperado que não requerer previamente a emissão de Senha Eleitoral poderá votar normalmente nas eleições, desde que exerça o direito de forma presencial.
24. O requerimento e a emissão da Senha Eleitoral não impedirão o exercício do voto na forma presencial nesta segunda etapa.

CONDIÇÕES SANITÁRIAS

25. Nos termos da legislação vigente, as realizações das assembleias estão condicionadas às prévias avaliações e autorizações, pelos órgãos sanitários estaduais competentes, dos municípios sede das cooperativas, bem como dos demais municípios da região, devendo ser adotadas medidas de prevenção sanitária previstas no Plano de Contingência Sanitário aprovado para os eventos.
26. Em virtude disso e, no caso de eventual não aprovação, ou aprovação com restrições ou alterações, pelas entidades públicas competentes, os eventos presenciais poderão ser cancelados ou ter sua configuração alterada a qualquer momento até a data de sua realização.
27. As pessoas que participarem das reuniões ou das eleições de forma presencial, deverão obrigatoriamente observar as medidas de prevenção sanitária indicadas no Plano de Contingência Sanitário.
28. Por razões de prevenção sanitária, a Cooperativa recomenda que os votos sejam exercidos preferencialmente de forma remota.

OBSERVAÇÕES GERAIS

29. Para efeito de verificação de quórum a Cooperativa possui 25608 associados.
30. A regulamentação da reunião e das eleições, está disciplinada na Resolução Conjunta 001/2021 e no REGULAMENTO GERAL DAS ELEIÇÕES 2021, que estão disponíveis aos interessados na sede da Cerbranorte e no site de internet da Cooperativa no endereço **www.cerbranorte.com.br**.
31. Na hipótese haver deferimento de registro de uma única chapa, a eleição se dará a descoberto, no próprio dia 01 de outubro de 2021, data de início da Assembleia Geral Ordinária.
32. Todos os votos, nas duas etapas, serão colhidos e apurados exclusivamente na forma digital diretamente pela empresa terceirizada fornecedora do sistema de votação, e os resultados serão divulgados no site da Cooperativa, no endereço **www.cerbranorte.com.br**.
33. Os documentos a serem apreciados nos itens 1º (primeiro) e 3º (terceiro) da ordem do dia, estão disponíveis para consulta dos associados na sede social e no site da Cooperativa, no endereço **www.cerbranorte.com.br**.

Braço do Norte, 20 de agosto de 2021.

Cristiano Orlandi
Administrador Judicial